

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.221.741/0001-07

DECRETO Nº 112/2023
DE 27 DE ABRIL DE 2023

**REGULAMENTA A DELEGAÇÃO DO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE CORRENTINA AO SERVIÇO
DE INSPEÇÃO EXECUTADO PELO
CONSÓRCIO CONSID.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam delegadas a gestão, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal de Correntina ao Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, como consta no art. 10 da Lei Municipal nº 1125/2023 de 26 de abril de 2023.

Art. 2º - O Município de Correntina poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios Estados e a União, bem como poderá participar de Consórcio Público, para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas no SIM, podendo ainda solicitar a adesão ao SISBI de forma consorciada.

Parágrafo Único - O Município poderá transferir ao Consórcio Público a execução do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito